



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**

**RESOLUÇÃO N° 16/2017/CONSUNI, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

Altera parcialmente a Resolução n° 41/2016/CONSUNI que dispõe sobre o Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e com o Estatuto desta Universidade aprovado pela Resolução nº 004, de 22 de março de 2013, e

**CONSIDERANDO** o processo nº 23282.001105/2014-76,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar parcialmente a Resolução nº 41/2016 do Conselho Universitário, de 23 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Uma comissão, formada por um docente de cada curso de graduação da Unilab e seu respectivo suplente. O tempo de vigência da comissão eleita é de dois anos, com direito a recondução e sem acúmulo de representação.”

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Anastácio de Queiroz Sousa**  
Presidente do Conselho Universitário